



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL FUNDAMENTAL E SÉRIES INICIAIS.
EDITAL Nº 001/2013

De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal de MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, torna-se público que serão abertas as inscrições ao Concurso Público para ingresso no quadro permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, aos cargos e respectivas vagas, constantes deste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as seguintes disposições:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO

O presente Concurso Público será realizado e executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Massaranduba, CNPJ nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, CEP 89.108-000 – Massaranduba – SC.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 10 vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.

2.2. Este concurso público, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final no mural público desta Prefeitura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

2.3. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso.

2.4. O candidato aprovado no concurso e que vier a ser convocado/nomeado para o cargo público a que concorreu, terá exercício, a critério da Administração, em qualquer das unidades ou órgãos da Prefeitura Municipal de Massaranduba.

2.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei Complementar nº 012/2005 e suas alterações.

3. CRONOGRAMA PREVISTO

Inscrições	08/07 a 09/08/2013
Solicitação de inscrição com isenção de taxa para realização da prova	08/07 a 17/07/2013
Resultado dos Pedidos de Isenção	23/07/2013
Relação das inscrições deferidas e indeferidas	14/08/2013
Aplicação das provas objetivas e práticas	18/08/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

Divulgação do Gabarito Provisório e das Provas Objetivas	19/08/2013
Pedidos de revisão quanto às questões formuladas e/ou dos gabaritos divulgados	19/08 a 20/08//2013
Divulgação do Gabarito Oficial e do Resultado Final	27/08/2013

4. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1. Os cargos, as vagas, os requisitos mínimos de formação profissional, a carga horária semanal de trabalho e o valor da remuneração estão relacionados nos quadros que seguem:

4.1.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos de Nível Superior	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária	Vencimento com base em 40(quarenta) horas semanais
Dentista	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.	02	De 20 (vinte) horas a 40 (quarenta) horas semanais	R\$ 5.926,26
Médico	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.	04	De 20 (vinte) horas a 40 (quarenta) horas semanais	R\$ 12.000,00

4.1.2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos de Nível Fundamental	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Operador de Trator de Esteira	Portador de certificado de 1º grau completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria C;	01	44hs	R\$ 1.570,69
Operador de Pá Carregadeira	Portador de certificado de 1º grau completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria C;	01	44hs	R\$ 1.570,69

4.1.3. CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

Cargos de Nível Fundamental	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Motorista	Portador de certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau e possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria C;	02	44hs	R\$1.298,42

4.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.2.1. Das vagas constantes do item 4.1.1 – Código 17 – Médico e Dentista, serão reservadas 10% (dez por cento) delas aos portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores, obedecidos aos ditames dos artigos 35 e seguintes da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004.

4.2.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá preencher requerimento conforme Anexo III, o campo referente ao tipo de deficiência, devendo protocolar e entregar, até o último dia das inscrições, requerimento solicitando deferimento de sua inscrição, com cópia de atestado médico, especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede o candidato do exercício do cargo, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, entregando-a no endereço abaixo:

*Prefeitura Municipal de Massaranduba – Rua 11 de Novembro, 2765 –
Centro – CEP 89108-000 – Massaranduba – SC.*

4.2.4. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 2.870/04, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova objetiva e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.5. O candidato classificado que apresentar requerimento nos termos do item 4.2.3 deste Edital, submeter-se-á, quando da posse, a exame médico oficial ou credenciado pela Secretaria Municipal de Administração de Massaranduba, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato para o exercício do cargo pretendido.

4.2.6. A inobservância do disposto no item 4.2.3 determinará a perda do direito à vaga reservada aos portadores de necessidades especiais.

4.2.7. Sendo o candidato portador de necessidades especiais considerado incapacitado para o exercício do cargo pretendido, será chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação, até o limite de vagas reservadas.

4.2.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais não preenchidas reverterão aos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

4.2.9. Os documentos referentes à Habilitação Profissional/Requisito Mínimo deverão ser apresentados no ato de posse do candidato.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

5.1.1. A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente em favor da Prefeitura Municipal de Massaranduba, por nível de ensino será de:

NÍVEL DE ENSINO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nível Superior	R\$ 100,00 (Cem Reais)
Nível Fundamental	R\$ 40,00 (Quarenta Reais)
Séries Iniciais do Nível Fundamental	R\$ 30,00 (Trinta Reais)

5.1.2. O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

5.1.3. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue).

5.2. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.2.1. O candidato interessado na isenção de pagamento da inscrição para realização da prova deverá requerer a isenção por escrito, pessoalmente, no período de 08 de Julho a 17 de Julho de 2013 (data de protocolo de entrega) na sede da Prefeitura.

5.2.2. No requerimento deverão constar os seguintes dados: nome completo, número da Cédula de Identidade e do CPF, dia, mês e ano de nascimento, endereço, devendo ser anexado o comprovante que demonstra sua situação especial, cumprindo com todos os requisitos exigidos na Lei nº 10.567/97, ou ainda, aquele que se equipara ao doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue desde que comprove esta condição e a efetiva atuação em campanhas para doação de sangue.

5.2.3. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por entidade oficial, ou credenciada coletora, devendo constar às datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data final das inscrições.

5.2.4. Tratando-se de hipótese de equiparação ao doador de sangue, a comprovação far-se-á mediante documento expedido por entidade oficial, ou credenciada coletora, devendo ser informado a data de início da atuação na campanha para doador de sangue na entidade, com minucioso relato das atividades desenvolvidas e com declaração de que o interessado faz jus aos benefícios da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997.

5.2.5. A relação das isenções deferidas e indeferidas será divulgada no dia 14 de Agosto de 2013, no mural da Prefeitura Municipal de Massaranduba e no site www.massaranduba.sc.gov.br.

5.2.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido deverá efetuar sua inscrição pessoalmente na sede da Prefeitura, até às 16h00min do dia 09 de Agosto de 2013, seguindo todos os procedimentos, exceto ao que se refere ao pagamento da taxa de inscrição.

5.2.7. O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.3. DA INSCRIÇÃO

5.3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que serão tomadas pela Comissão do Concurso Público.

5.3.2. Após a entrega da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de cargo.

5.3.3. O candidato deverá retirar a Ficha de Inscrição na Prefeitura Municipal de Massaranduba - Setor de Pessoal, devendo:

a) Preencher corretamente e sem rasuras a Ficha de Inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

b) Retirar a guia de pagamento da taxa de inscrição, no setor de tributação municipal e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou preferencialmente na agência do Banco Bradesco de Massaranduba.

c) Entregar a Ficha de Inscrição preenchida até o dia 09 de Agosto de 2013, juntamente com:

- fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso); ou carteira profissional; ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia de Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que exigirem prova pratica.
- fotocópia do CPF (frente e verso);
- 1 foto 3x4 recente, integrada a ficha de inscrição;
- laudo médico atestando ser portador de deficiência (para portadores de deficiência);
- fotocópia autenticada dos títulos para os cargos previstos no item 4.1.1 deste Edital;
- Guia de inscrição de pagamento;

5.3.4 O candidato que não providenciar o pagamento da taxa de inscrição e não entregar a Ficha de Inscrição corretamente preenchida na sede da Prefeitura **até o dia 09 de Agosto de 2013**, último dia previsto para inscrição, será considerado desistente da participação no Concurso Público.

5.4. DA VALIDADE E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.4.1. Ao candidato só será permitida uma única inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

5.4.2. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada **no dia 14 de Agosto de 2013** através do mural público da Prefeitura e no site www.massaranduba.sc.gov.br.

5.5. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.5.1. O candidato, ou seu representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, ao assinar a Ficha de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital do presente Concurso Público.

5.5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.6. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

5.6.1. Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato comunicar à Comissão do Concurso, por escrito, através do e-mail comissao2013@massaranduba.sc.gov.br ou pessoalmente através de declaração de endereço.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. O Concurso Público objeto deste Edital constará, conforme o cargo, de etapas de caráter classificatório e/ou eliminatório:

6.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

6.1.2. Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos indicados;

6.1.3. Prova de Títulos, para os cargos de nível superior, de caráter classificatório.

6.2. DAS PROVAS

6.2.1. A Prova Objetiva para todos os cargos será aplicada no Município de Massaranduba, na **E.E.B. MINISTRO PEDRO ALEIXO** no dia **18 de Agosto de 2013**, com início às 09h00min e término às 12h00.

6.2.2. A Prova Prática para os cargos de Operador de Trator de Esteira, Operador de Pá Carregadeira e Motorista será realizada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA** no dia **18 de Agosto de 2013**, com início as 14h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

6.2.3. A Prova Objetiva, para todos os cargos, constará de 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, de múltipla escolha, subdivididas em 4 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

6.2.4. O Programa das disciplinas está especificado no Anexo I deste Edital, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato.

6.2.4.1. O conteúdo programático de cada cargo previsto no Anexo I contemplará a legislação e todo conteúdo programático vigente até a data de publicação deste Edital.

6.2.5. DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

6.2.5.1. Os portões dos prédios onde será realizada a Prova Objetiva do presente Concurso Público serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

6.2.5.2. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.5.3. A Comissão do Concurso se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas, previsto no item 6.2.1 deste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.

6.2.6. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.2.6.1. O candidato somente poderá realizar a Prova Objetiva mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada, ou Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação.

6.2.6.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2.6.3. Para a realização da Prova Objetiva o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

6.2.6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

6.2.6.5. Para preencher o cartão resposta o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

6.2.6.6. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e será impedido de fazer a outra prova, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso.

6.2.6.7. Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, bem como, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

6.2.6.8. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Prefeitura Municipal de Massaranduba não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o concurso, nem por danos neles causados.

6.2.7. DA SAÍDA DA SALA

6.2.7.1. O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorridas 1h00min (uma hora) do seu início.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

6.2.7.2. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.2.7.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de provas e cartão resposta).

6.2.7.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão resposta devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

6.2.7.5. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.

6.3. DA PROVA ESPECIAL

6.3.1. DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.3.2. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de prova especial (ampliada, ou em braile), ou que necessitar de tratamento diferenciado (auxílio de um leitor, ou sala especial), deverá requerê-lo, até o dia 09 de Agosto de 2013, à Comissão do Concurso, por escrito, comprovando com laudo médico, sua necessidade.

6.3.3 O candidato portador de deficiência visual que requerer a prova em braile deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva em braile, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.3.4. O candidato portador de deficiência visual que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão resposta personalizado) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

6.3.5. O candidato portador de necessidades especiais que precisar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, até o dia 09 de Agosto de 2013, à Comissão do Concurso.

6.3.6. O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade através de laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo no dia da prova.

6.4. DA AVALIAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

6.4.1. A pontuação para o cargo de Dentista e Médico será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
TOTAL	40		10,00

6.4.2. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4.3. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;

b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

c) espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;

d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

6.4.4. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (um) decimal, sem arredondamento.

6.4.5. Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.4.6. O Gabarito Provisório referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no dia 19 de Agosto de 2013 no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.massaranduba.sc.gov.br.

6.4.7. Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento ao final da prova junto à comissão do concurso.

6.4.8. O formulário de impugnação de questão estará disponível na sala da Comissão do Concurso.

6.4.9. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.

6.5. DA AVALIAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E SÉRIES INICIAIS

6.5.1 A pontuação para os cargos de Motorista, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Trator de Esteira será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Matemática	10	0,10	1,00
Conhecimentos Gerais	10	0,10	1,00
Conhecimentos Específicos	10	0,20	2,00
TOTAL	40		5,00

6.5.2. A prova prática terá peso 5,00, e será pontuada segundo a realização das tarefas exigidas para cada cargo.

6.5.3. O Resultado final para os cargos com prova prática será a soma das notas: Prova escrita + Prova prática.

6.5.4. Nas provas práticas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realizar o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los. As circunstâncias que motivarem a desclassificação serão registradas em ata, com assinatura de pelo menos 02 (duas) testemunhas.

6.5.5. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, de acordo com tabela a seguir, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.5.6. Para a realização das provas práticas – as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas.

6.5.7. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se à Prefeitura de Massaranduba, até às 13:30min, em trajés apropriados para o teste, portando cédula de identidade e carteira nacional de habilitação.

6.5.8. Atividades para as Provas Práticas:

Motorista	O CANDIDATO COMEÇARA COM NOTA 5,00. Atividades a executar: A. Ziguezaguear entre cones.
-----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

	<p>B. Estacionar entre cones. C. Dar uma volta em um trecho estabelecido pela comissão.</p> <p>Atividade A: a) Deixar o caminhão apagar perde-se 0,5 pontos. b) Derrubar cone será desclassificado da prova, perdendo 1(um) ponto. c) Ter de dar ré para completar o trecho de ziguezaguear perde-se 0,5 pontos.</p> <p>Atividade B: a) Derrubar cone perde-se 1(um) ponto. b) Mal estacionado perde-se 0,5 pontos. c) Deixar apagar perde-se 0,5 pontos.</p> <p>Atividade C: a) Não observar sinalização perde-se 1(um) ponto. b) Deixar apagar perde-se 0,5 pontos. c) Arranhar marcha perde-se 0,5 pontos.</p>
Operador de Trator de Esteira.	<p>O CANDIDATO COMEÇARA COM NOTA 5,00.</p> <p>Atividades a executar: A. Ziguezaguear entre balizas. B. Movimentação de pilha de macadame.</p> <p>Atividade A: a) Deixar o Trator apagar perde-se 1,0(um) ponto. b) Raspar balizas perde-se 1,0(um) ponto. c) Derrubar baliza será desclassificado da prova, perdendo 3(três) pontos. d) Ter de dar ré para completar o trecho de ziguezaguear perde-se 1,0(um) ponto.</p> <p>Atividade B: a) Descer do trator de esteira sem baixar a concha perde-se 0,5 pontos. b) Aceleração ou frenagem brusca durante a operação perder-se 0,5 pontos. c) Deixar o motor morrer perde-se 1,0(um) ponto.</p>
Operador de Pá Carregadeira.	<p>O CANDIDATO COMEÇARA COM NOTA 5,00.</p> <p>Atividades a executar: A. Ziguezaguear entre balizas. B. Movimentação de macadame de um local para outro.</p> <p>Atividade A: a) Deixar o Trator apagar perde-se 1,0(um) ponto. b) Raspar balizas perde-se 0,5 pontos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

- c) Derrubar baliza será desclassificado da prova, perdendo 2(dois) pontos.
d) Ter de dar ré para completar o trecho de zigzaguear perde-se 0,5 pontos.

Atividade B:

- a) Não encher a concha por completo, não aproveitando a capacidade total da mesma perde-se 1(um) ponto.
b) Derrubar o macadame durante o transporte perde-se 1(um) ponto.
c) Bater ou raspar a concha no chão durante a prova perde-se 0,5 pontos.
d) Deixar o motor morrer perde-se 0,5 pontos.

6.6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.6.1. O concurso de títulos é exclusivo para os cargos de nível superior.

6.6.2. A Prova de Títulos consistirá na valoração de títulos de Pós-Graduação em nível de especialização com duração mínima de 360 horas, Mestrado, Doutorado e Produção Acadêmico-Científica.

6.6.3. A Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior deverão estar relacionados com o cargo pretendido e será avaliada da seguinte forma:

TÍTULOS		PONTOS
Especialização na área de conhecimento da graduação requerida para atuação do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) - Certificado devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.		0,2
Mestrado na área de conhecimento da graduação requerida para atuação do cargo. Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.		0,4
Doutorado em área de conhecimento da graduação requerida - Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.		0,6
Produção Acadêmico - Científica	Publicação de Livro na área específica.	0,4
	Publicação de Artigo científico na área de conhecimento da graduação requerida para atuação do cargo.	0,2

6.6.4. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos

6.6.5. Os títulos deverão ser entregues, em cópias autenticadas em cartórios de títulos, no momento da inscrição.

6.6.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, a entrega dos comprovantes de títulos depois de efetivada a inscrição.

6.6.7. Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos pelo MEC.

6.6.8. A avaliação dos títulos será de caráter classificatório, sendo atribuídos pontos, conforme tabela constante do item 6.6.3 deste Edital.

6.6.9. A pontuação máxima na Prova de Títulos é de 1,8 pontos, não sendo cumulativos títulos da mesma espécie.

6.6.10. Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados à nota obtida na Prova Objetiva.

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1. Será eliminado do concurso o candidato que:
- 7.2. Não apresentar para a realização da prova o documento de identidade exigido.
- 7.3. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova.
- 7.4. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- 7.5. Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala.
- 7.6. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos.
- 7.7. Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (beep, pager, telefone celular, calculadora, etc.), ainda que desligados.
- 7.8. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova.
- 7.9. Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de prova e/ou cartão resposta).
- 7.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.11. Não preencher os requisitos exigidos pelo Edital.
- 7.12. Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse.
- 7.13. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final 5,0 (cinco), sendo classificados por cargo em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 8.2. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) possuir idade mais elevada (estatuto do idoso);
 - b) obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - d) obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
 - a) ao indeferimento da inscrição;
 - b) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
 - c) à pontuação obtida na Prova de Títulos;
 - d) ao gabarito preliminar divulgado.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item 9.1 deverão ser interpostos pelo candidato, até 48 (quarenta e oito) horas contados da ocorrência do evento, à Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Massaranduba, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.
- 9.3. Os pedidos de revisão de questões de prova poderão ser feitos também, até 30 (trinta) minutos após o encerramento da prova, na Coordenação Local, em formulário próprio.
- 9.4. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.5. Todos os pedidos de revisão de questões de prova, regulares, serão analisados e os pareceres com as justificativas serão divulgados no Mural da Prefeitura e no site www.massaranduba.sc.gov.br, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos sobre os pedidos de revisão de questões.
- 9.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.8. Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.9. Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, poderão ser concedidas vistas das provas, mas em nenhuma hipótese revisão ou nova correção das provas, após o prazo recursal.

9.10. É admitido recurso quanto:

a) ao não deferimento do pedido de revisão previsto no item 9.1, alínea “a”;

b) à classificação final;

9.11. O recurso relativo ao item 9.10, alíneas “a” e “b” deverá ser interposto, no primeiro dia útil após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Massaranduba, localizada a Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP 89108-000, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h45min.

9.12. Somente serão apreciados os pedidos de revisão e de recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido no Concurso Público e o endereço completo para correspondência.

9.13. O pedido de revisão ou de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Gabarito Definitivo bem como o Resultado Final do Concurso será publicado no Mural da Prefeitura e no site www.massaranduba.sc.gov.br e será efetuada por cargo, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, número de identidade, nome, pontuação e classificação.

10.2. A data prevista para a divulgação do Gabarito Definitivo e da Lista dos Candidatos Aprovados é 27 de Agosto de 2013.

10.3. A referida lista poderá sofrer alterações em função de possíveis Pedidos de Revisão que não possuam seu processo totalmente concluído.

10.4. A classificação dos candidatos aprovados, para cada cargo, obedecerá à ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a nota obtida na prova escrita, acrescida da pontuação de títulos, observado os limites estabelecidos neste Edital.

11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1. Os candidatos considerados aprovados (classificados dentro dos limites das vagas) serão convocados para nomeação, por cargo, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Concurso por parte da Prefeitura Municipal através de Ato do Chefe do Executivo Municipal.

11.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer na data especificada na convocação para preenchimento da vaga para o qual foi classificado.

11.3. A convocação será efetuada da seguinte forma:

a) Diretamente com ciência do candidato;

b) Carta Registrada, enviada no endereço constante da Ficha da Inscrição;

c) Publicação em jornal.

11.4. Caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessária, durante o período de validade do Concurso, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

classificação no cargo.

11.5. O candidato nomeado, durante o Estágio Probatório, deverá permanecer no cargo para o qual foi concursado por no mínimo três anos, conforme Emenda Constitucional nº 19 de 04.06.1999.

11.6. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia):

- a) Cópia da carteira de Identidade;
- b) Comprovante de quitação do serviço militar;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (comprovante da última votação ou certidão do cartório eleitoral);
- d) Certificado ou Diploma de exigência do cargo ao qual concorreu;
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Folhas corridas da Justiça Comum, Estadual e Federal, expedida por órgãos de jurisdição local de residência do candidato, nos últimos 05 anos;
- g) Relação de bens (atualizada);
- h) Declaração informando que não ocupa outro cargo público;
- i) Outros documentos requeridos pelo Setor Pessoal, para cumprimento de obrigações legais.

11.7. O candidato aprovado e convocado deverá submeter-se antes da posse, a exame médico admissional pela junta médica legalmente constituída pela Prefeitura ou outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Massaranduba.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O presente Concurso terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

12.2. A nomeação será feita em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Massaranduba e suas alterações e a Jornada de Trabalho será de acordo com a carga horária descrita neste Edital.

12.3. Será considerado aprovado neste concurso o candidato que obtiver classificação dentro do limite de vagas constantes neste Edital, para o cargo ao qual concorreu e classificado o candidato que exceder a este limite de vagas.

12.4. A Prefeitura Municipal de Massaranduba fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, através do Mural e no site www.massaranduba.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade o candidato acompanhar tais publicações.

12.5. Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato para participar do concurso, bem como, os documentos por ele entregues no ato da inscrição.

12.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.7. São de inteira responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição.

12.8. A Prefeitura Municipal de Massaranduba não se responsabiliza por quaisquer cursos ou publicações destinados à preparação de candidatos ao concurso.

12.9. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos;

Anexo II – Modelo de Recurso;

Anexo III – Modelo de Requerimento – Pessoas com deficiência;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

12.10. O candidato terá acesso à íntegra deste Edital através do site www.massaranduba.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

13. DO FORO JUDICIAL

13.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Guaramirim, Santa Catarina.

MASSARANDUBA (SC), 08 de Julho de 2013.

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENTISTA/MÉDICO

1. PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de tempos e modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

2. MATEMÁTICA

Conteúdos: 1) Operações fundamentais. 2) Números inteiros, racionais e reais. 3) Problemas de contagem. 4) Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. 5) Unidades de comprimento. 6) Medidas de área. 7) Medidas de Volume. 8) Razões e proporções. 9) Divisão proporcional. 10) Regras de três simples e compostas. 11) Porcentagens. 12) Equações e inequações de 1º e 2º graus. 13) Sistemas lineares. 14) Juros simples e compostos. 15) Transformação em dias, horas, minutos e segundos. 16) Probabilidades. 17) Resolução de problemas. 18) Logaritmos. 19) Probabilidade. 20) Progressão aritmética. 21) Progressão geométrica. 22) Análise combinatória.

3. CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos: 1) Massaranduba: a) Dados históricos. b) Aspectos econômicos. c) Aspectos geográficos. d) Informações populacionais. 2) Legislação. 3) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente – Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – Art. 226 a 230).

Lei Orgânica do Município de Massaranduba. Disponível <<http://www.massaranduba.sc.gov.br>>.

Lei Complementar nº 012/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Disponível <<http://www.massaranduba.sc.gov.br>>

MASSARANDUBA. Dados do Município. Disponível <<http://www.massaranduba.sc.gov.br>>

Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DENTISTA.

Conteúdo 2: 1) Bioética, conceitos, contexto cultural, fundamentos e princípios. 2) Relação da equipe de saúde. 3) Humanizações das relações assistenciais. 4) A questão do sigilo profissional em odontologia. 5) Prevenção e controle de riscos e infecções. 6) Biossegurança e vigilância em odontologia. 7) Bioética na prática odontológica. 8) O papel dos conselhos e entidades odontológicas. 9) Documentos odonto-legais. 10) Atendimento pacientes especiais. 11) Código de ética odontológico. 12) Política Nacional de Saúde Bucal e Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 13) Níveis de atenção à saúde. 14) Atenção básica. 15) Princípios doutrinários e organizativos do SUS. 16) Visita domiciliar e Atendimento domiciliar. 17) Fluoretação no Brasil. 18) Estratégia de saúde da família - Equipe Saúde Bucal. 19) Atenção Especializada, Atenção Secundária e Atenção Terciária. 20) Planejamento em saúde. 21) Monitoramento e avaliação. 22) Indicadores de saúde bucal no pacto da atenção básica. 23) Processo de trabalho da equipe. 24) Campo de atenção na saúde bucal. 25) Organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo. 26) Principais agravos em saúde bucal. 27) Modelos de atenção em saúde. 28) Princípios gerais da atenção básica. 29) Processo da educação permanente. 30) Processo de trabalho na estratégia de saúde da família. 31) Processo de implantação da equipe de saúde da família. 32) Centro de especialidade odontológica. 33) Política Brasil Sorridente. 34) Sistema de informação ambulatorial do SUS. 35) Equipe de saúde da família. 36) Equipe de saúde bucal. 37) Sistema de informação da atenção básica. 38) Índices das condições bucais. 39) Promoção e Educação em Saúde. 40) Programa de Saúde da Família. 41) Legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009. Aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Código de Ética do Odontólogo.

BRASIL. Ministério da Saúde. A Política Nacional de Saúde Bucal: Registro de uma conquista histórica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Brasil Sorridente - Cartilha Brasil Sorridente.

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional da Saúde Bucal. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual das especialidades em saúde bucal. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de saúde bucal na doença falciforme. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Revista Brasileira de Saúde da Família. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal - Caderno de Atenção Básica nº17.

BRASIL. Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos - prevenção e controle de riscos.

BRASIL. Ministério da Saúde. SIAB – Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica. Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

BRASIL. Portaria nº 673, de 3 de junho de 2003. Aprova e revê o incentivo financeiro às Ações de Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família, parte integrante do Piso de Atenção Básica - PAB.

BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

ANTUNES, J.L.F.; PERES, M.A.; CRIVELLO Junior, O. Epidemiologia da saúde bucal - Fundamentos de Odontologia. Guanabara Koogan.

CHAVES S.C.; BARROS S.G.; CRUZ D.N.; FIGUEIREDO A.C.; MOURA B.L.; CANGUSSU M.C. Política Nacional de Saúde Bucal: Fatores Associados à Integralidade do Cuidado. Rev. Saúde Pública, 2010; in press.

PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. Santos.

RAMOS, D.L.P.; CRIVELLO Junior, O. Fundamentos de odontologia: bioética e ética profissional. Guanabara Koogan.

SILVA, R.H.A. e colaboradores. Orientação profissional para o cirurgião-dentista: ética e legislação. Santos.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO.

Medicina Geral: 1) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2) Doenças do Aparelho Respiratório. 3) Pneumonias. 4) Transfusões de sangue e derivados. 5) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6) Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7) Doenças Renais e do Trato Urinário. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas 10) Doenças Neurológicas. 11) Doenças Psiquiátricas. 12) Doenças Infeciosas. 13) Doenças Dermatológicas. 14) Doenças Oculares. 15) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16) Ginecologia e Obstetrícia. 17) Doenças Reumatológicas.

Legislação e Saúde Pública: 1) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. 2) Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. 3) Educação em saúde. 4) SUS e política nacional de saúde. 5) Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. 6) DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 7) Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. 8) Ética Profissional. 9) Legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.

Novo Código de Ética Médica.

BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde - <http://www.saude.gov.br>

BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde - Departamento de Atenção Básica - <http://dab.saude.gov.br/>

BENNETT, J.C., M.D. e PLUM, F., M.D. Cecil Tratado de Medicina Interna. Guanabara Koogan.

CAREY, C.F.; LEE, H.H.; WOELTJE, K.F. Washington - Manual de Terapêutica Clínica. Guanabara Koogan.

DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. Medicina Ambulatorial - Condutas clínicas em atenção primária. Artes Médicas.

DUNCAN, B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidência. Artmed.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

FLETCHER, R.; FLETCHER, S.W.; WAGNER, E.H. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. Artmed.

GOULART, F.A.A. (org.). Os médicos e a saúde no Brasil. Brasília: Conselho Federal de Medicina.

HARRISON, F.; BRAUWALD et al. Medicina Interna. Mc Graw Hill.

LUNA. Medicina de Família - Saúde do Adulto e do Idoso. Guanabara Koogan.

PEREIRA, M.G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Guanabara Koogan.

ROZENFELD, Suely (org.). Fundamentos da vigilância sanitária. Fiocruz.

SOARES, J.L.M.F.; PASQUALOTTO, A.C.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S. Métodos Diagnósticos - Consulta rápida. Artmed.

SOUZA, C.E.L. Medicina Interna: do Diagnóstico. Artes Médicas.

STEFANI, S.D., BARROS, E. e colaboradores. Clínica Médica - Consulta rápida. Artmed.

TIERNEY JUNIOR, L.M.; MCPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. Current Medical Diagnosis & Treatment 2003. McGraw-Hill.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – (Até 8ª série)

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA/TRATOR DE ESTEIRA

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Classes gramaticais, crase. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções, sujeito e predicado, abreviações, siglas.

2. MATEMÁTICA

Sistema de medidas. Simetria. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais. Representação fracionária decimal: operações e propriedades. Resolução de problemas. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Equação do 1º grau, expressão numérica, sistema de medidas, tabelas e gráficos, estatística, Sistema métrico decimal.

3. CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e aspectos históricos. Cultura e sociedade brasileira. Localização geográfica e limites do município. Colonização. Extensão territorial. Meio ambiente e cidadania; Atividades econômicas e Histórico político do Município de Massaranduba. Tópicos sobre aspectos de diversas áreas, tais como economia, educação, energia, esporte, sociedade, relações internacionais; Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Estatutos dos Servidores Municipais. Lei orgânica Municipal.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA.

Abastecimento e lubrificação dos motores. Código de trânsito Brasileiro, direção defensiva. Controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Infrações, deveres e proibições, penalidades e recursos. Uso de EPI's – Equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Risco de acidentes e causa de acidentes. Medidas preventivas, NR-11, NR-12. Respeito ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA.

Abastecimento e lubrificação dos motores. Código de trânsito Brasileiro, direção defensiva. Controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Infrações, deveres e proibições, penalidades e recursos. Uso de EPI's – Equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Risco de acidentes e causa de acidentes. Medidas preventivas, NR-11, NR-12. Respeito ao meio ambiente.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (ATÉ 4ª SÉRIE)

MOTORISTA

1. LINGUA PORTUGUESA

Uso de maiúscula e minúscula. Consoantes e vogais. Aumentativo e diminutivo de palavras. Sinais de pontuação. Concordância. Divisão silábica de palavras. Sinônimos e antônimos.

2. MATEMÁTICA

Regras de três simples. Porcentagem. Equação do 1º grau. Figuras iguais e desiguais. Dezena, centena, milhar, dúzia. Sistema de medida. Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio lógico. Sistema monetário. Medidas de tempo. Figuras planas e sólidas geométricas.

3. CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e aspectos históricos. Cultura e sociedade brasileira. Localização geográfica e limites do município; Colonização. Extensão territorial. Meio ambiente e cidadania. Atividades econômicas e histórico político do Município de Massaranduba. Tópicos sobre aspectos de diversas áreas, tais como economia, educação, energia, esporte, sociedade, relações internacionais. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Estatutos dos Servidores Municipais. Lei Orgânica Municipal.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA

Regras gerais para circulação de veículos, sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações, penalidades e recursos. Noções de normas de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito. Direção defensiva. Noções de Primeiros Socorros. Respeito ao meio ambiente. Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. Manutenção de automóveis. Equipamentos obrigatórios de veículos. Registrador gráfico ou similar (Tacógrafo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ CRM: _____.

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no Concurso Público – Edital nº _____, para o cargo de _____, realizado pela _____.

Município de _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato